Direito, Democracia e Sustentabilidade: Desafios para a Construção de um Estado Climático de Direito

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Consuelo Ramos De Almeida

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

UNIDERP | PPGSS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Introdução

O cenário contemporâneo de emergência climática exige a reconfiguração das instituições jurídicas e democráticas, de modo a assegurar o equilíbrio entre desenvolvimento econômico, justiça social e sustentabilidade ambiental. A noção de “Estado Climático de Direito” emerge como proposta teórica e prática capaz de integrar os princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana, função socioambiental da propriedade e direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Esse conceito visa superar a fragmentação normativa e institucional, articulando políticas públicas, legislação e participação social. A construção de um Estado Climático de Direito coloca em debate não apenas a efetividade das normas ambientais, mas também a vitalidade da democracia em um contexto de crise climática global.

Objetivo

Analisar os fundamentos teóricos e jurídicos do Estado Climático de Direito e discutir seus desafios para a consolidação da democracia e da sustentabilidade no Brasil contemporâneo.

Material e Métodos

A pesquisa utiliza o método dedutivo, partindo da análise de marcos normativos nacionais e internacionais sobre mudanças climáticas e sustentabilidade. Realizou-se revisão bibliográfica em obras de direito constitucional, ambiental e internacional, além do exame de documentos da ONU, em especial os relatórios do IPCC e as diretrizes da Agenda 2030. O estudo também considerou a jurisprudência do STF e decisões judiciais relevantes em matéria ambiental. Trata-se de pesquisa qualitativa, de caráter exploratório, voltada a identificar os elementos constitutivos e os limites da proposta de um Estado Climático de Direito.

Resultados e Discussão

A análise demonstrou que o Estado Climático de Direito pressupõe a integração entre democracia participativa, efetividade dos direitos fundamentais e governança ambiental. Identificou-se que, no Brasil, embora exista um arcabouço normativo avançado (CF/88, Lei da Política Nacional sobre Mudança do Clima, Código Florestal), a aplicação é fragmentada e marcada por retrocessos ambientais. Os resultados indicam que o fortalecimento de mecanismos de controle social e judicialização ambiental tem sido crucial para contrapor políticas públicas

insuficientes. A discussão mostra que o Estado Climático de Direito não deve ser visto apenas como conceito acadêmico, mas como necessidade prática para enfrentar os efeitos da emergência climática, reforçando a legitimidade democrática e a justiça intergeracional.

Conclusão

Conclui-se que a construção do Estado Climático de Direito é fundamental para o futuro da democracia e da sustentabilidade no Brasil. Isso exige não apenas normas jurídicas, mas também instituições comprometidas, políticas públicas integradas e participação cidadã ativa. O fortalecimento desse modelo poderá consolidar respostas efetivas à crise climática global.

Referências

BENJAMIN, Antônio Herman de Vasconcellos. Direito ambiental das mudanças climáticas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.
BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Nova Iorque: ONU, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em: 14 set. 2025.
BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). ADPF 708 – Plano Nacional sobre Mudança do Clima. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search?classeNumero=708&base=acordaos>. Acesso em: 21 set. 2025.